



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 411 de 01 de Junho de 1999.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 273 de 30 de Novembro de 1998, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

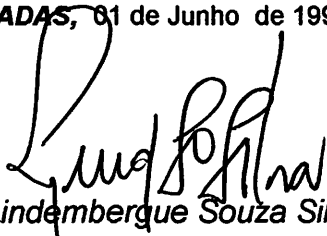
04 SECRETARIA DAS FINANÇAS	R\$	10.000,00
03080332.06 Manutenção do Pagamento da Dívida do INSS.		
3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	10.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	10.000,00
08421881.07 Ampliação de Escolas		
4.1.1.0 Obras e Instalações	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Junho de 1999.


Lindembergue Souza Silva
PREFEITO



É LINDO CONTINUAR